



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 7/3/2002, publicado no DODF de 8/3/2002, p. 8.
Portaria nº 135, de 21/3/2002, publicada no DODF de 25/3/2002, p.10.*

Parecer nº 37/2002-CEDF
Processo nº 030.004265/2001
Interessado: **Colégio Santa Rosa**

- Aprova a nova matriz curricular do ensino fundamental do Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Conjunto C, Brasília-DF.

I – HISTÓRICO – A direção do Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Conjunto C, Brasília-DF, via do presente processo, solicita aprovação para as alterações que efetuou em sua matriz curricular do ensino fundamental, aprovada pelo Parecer nº 55/99-CEDF.

Trata-se de instituição reconhecida pela Portaria nº 17/76-SEC e, portanto, credenciada de acordo com a Res. nº 2/98-CEDF. A matriz curricular que ora se altera (fl. 09) já se encontrava estruturada conforme legislação atual, de vez que integrava a Proposta Pedagógica aprovada pelo supramencionado parecer.

II – ANÁLISE – Com base no pronunciamento da técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE (fls. 14 e 15), vale ressaltar o que se segue.

As alterações em relação à matriz anterior (fl. 09) foram:

- retirada dos componentes curriculares Redação e Geometria da Parte Diversificada;
- supressão da carga horária estabelecida por componente curricular a partir da 5ª série;
- transferência do componente Ensino Religioso da Base Nacional Comum para a Parte Diversificada, conforme orientação da assessoria técnica do Colegiado.

Ressalte-se que a direção do Colégio apresentou o quadro demonstrativo dos recursos humanos da escola (fls. 11 às 13).

III – CONCLUSÃO – Uma vez que as alterações em nada comprometem as disposições legais, o parecer é por aprovar a nova matriz curricular do ensino fundamental, anexada a este parecer, do Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Conjunto C, Brasília-DF, mantido pela Associação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 26.2.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 37/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO SANTA ROSA									
Curso: Ensino Fundamental									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia					X	X	X	X
TOTAL	de aulas por semana e por série	20	20	20	20	24	24	24	24
	de horas por semana e por série	20 horas				20h	20h	20h	20h
	de horas anuais por série	800 horas				800h	800h	800h	800h
OBSERVAÇÕES:									
1. São oferecidos 200 dias letivos em 40 semanas em cada ano, com 20 horas de estudos por série em cada semana.									
2. Os componentes curriculares são oferecidos e tratados como Atividades de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries, tratados como Disciplina.									
3. Os Temas Transversais são oferecidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares de 1ª a 8ª séries.									
4. De 1ª a 4ª série a carga horária é oferecida em horas/relogio de 60 minutos.									
5. O aluno conclui o Ensino Fundamental com 6.400h.									
6. O módulo/aula adotado é de 50 minutos de 5ª a 8ª séries.									
7. Horário de Funcionamento: de 7h30 às 12h e de 13h30 às 18h.									
8. São oferecidos 20 minutos de intervalo diário para qualquer uma das oito séries do Ensino Fundamental, não fazendo parte da carga horária.									